



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 101/01 DE 14 DE MAIO DE 2001.**

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº067/01 DE 11 DE MARÇO DE 2001.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO a elaboração indevida do Decreto Nº 067/01 de 11 de março de 2001

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica sem efeito "in totum" o Decreto Nº067/01 de 1 de março de 2001, que "constitui Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS.

**ARTIGO 2º-** Fica ratificado o Decreto Nº003/01 de 04 de janeiro de 2001, que constitui Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2001.

*Prof. Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Juliano Oliveira Filho*  
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO